



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - N° 2026.25

#### RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG) -2026

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, objetivando normatizar e estabelecer os critérios para a SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG-2026), considerando o Edital PRAE-DAE 2025.1108,

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO do processo de seleção** de estudantes bolsistas no Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG-2026), como segue:

**Art. 1º- No período de 20/01/2026 até 25/01/2026**, os estudantes bolsistas "**CLASSIFICADOS em PRIMEIRA CHAMADA**" no art. 4º deste edital devem, obrigatoriamente, preencher com o **e-mail institucional (número do RA@uepg.br)** o formulário disponível no link: <https://forms.gle/o88VnFKJvdarzBa9A> com os seus dados pessoais, dados bancários e o termo de compromisso (Anexo I) e a declaração de não acúmulo (Anexo II) ou a declaração de acúmulo de bolsa (Anexo III) conforme a situação de cada estudante.

**Art. 2º - O pagamento da bolsa deste projeto será efetivado somente em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do/a estudante**, nos termos do Edital PRAE-DAE 2025.1108, item 5.3 aos estudantes que cumprirem o prazo estabelecido no Art. 1º deste Edital.

**Art. 3º - O não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 1º deste Edital implicará a desclassificação do/a candidato/a, com a consequente convocação de candidatos/as da lista de espera, observada a ordem de classificação.**

**Art. 4º - CLASSIFICADOS em PRIMEIRA CHAMADA** - lista nominal em ordem alfabética dos estudantes bolsistas, conforme:

	Nome
1	Adrielle de Jesus dos Santos
2	Alan Gomes
3	Alice de Cássia Santos Guedes
4	Alice Manuela da Silva de Azambuja
5	Aline Aparecida Cavalheiro Diniz
6	Amanda Domingues da Luz Tavares
7	Amanda Los Lara
8	Ana Carolina Barbieri Modesto
9	Ana Carolina dos Santos
10	Ana Carolina Martins de Oliveira
11	Ana Caroline Baron
12	Ana Eduarda Staudt
13	Ana Maria Machado Sampaio
14	Ana Vitória dos Santos
15	Ana Vitória Trindade dos Santos

16	Anna Letícia de Oliveira
17	Ariane Nascimento Cardoso
18	Arissa Ferreira Hamada
19	Brenda Ramos da Motta Bodanese
20	Bruna da Cruz
21	Bruno Ferreira da Silva
22	Caio De Martino Migliorini
23	Carolina Araujo dos Santos
24	Cleide Mara Lúcia Carneiro
25	Cristian Alexandre Guimarães
26	Daniel Calebe dos Santos
27	Daniel Ruiz
28	Daniele Penteado
29	Danieli dos Santos Bomfim
30	Danielly Carneiro Ribeiro
31	Débora Bianca Rodrigues
32	Deisy Anne Coimbra de Araujo
33	Deivid Henrique Flora
34	Duncan Alfredo Urban dos Santos
35	Eduarda de Oliveira Florencio
36	Eduarda Portela de Andrade
37	Eduarda Vitória de Proença Mendes
38	Elisa Frandini dos Santos
39	Elizama Kokoj Mendes de Oliveira
40	Ellen Louise Borghetti
41	Emanuelli Zenir Ribas Cezar Martins
42	Emily Alana dos Santos Silva
43	Emily Fernanda Ribas
44	Eric Fedalto Pereira
45	Erica de Lima Alves
46	Fabiane Aparecida Benck
47	Fabricio Canteri
48	Felipe Moreira Duarte Vieira Pinto
49	Fernanda Morais da Silva
50	Fernanda Rocha da Silva
51	Gabriel Pupo Taborda
52	Gabriela Ribeiro
53	Gabriele Stall
54	Gabrieli Fontana Ferreira
55	Gabriely de Moura Domingues
56	Gabriely Rocha Mateus
57	Giovanna das Graças de Almeida Mendes
58	Grazielly Bespalhok de Souza
59	Guilherme Guimarães Lourenço
60	Gustavo Henrique do Nascimento
61	Gy Soares Sikoski
62	Ieza Rafaely Schechtel Alves
63	Ingrid Laís Zanlorensi
64	Isabella Venâncio Rodrigues Rocha
65	Isabelly Pequerucha Morais da Rocha
66	Izabela Gonçalves Pereira
67	James Wellington Freitas
68	Janaina Aparecida Pereira da Costa
69	Jean Silvio Tabôr Camargo
70	Jenova Stori de Lara

71	Jenyffer Gabriela Gonçalves
72	Jessaminy Luchesi Breves
73	João Gabriel Silva Gomes
74	Jorge No Kaya Alves
75	José Henrique Stadler Martins
76	Joseanne Kanufre Pires Ferreira
77	Julia Aparecida Pereira dos Santos
78	Julia Carolina Spolidoro Aardoom
79	Julia Eduarda da Silva
80	Júlia Isabelli e Silva de Souza
81	Juliana Ap. Vieira de Castro Voruby
82	Julie Thamiris Garcia Marques
83	Kauane Victoria Szemocoviaki
84	Keyla Aparecida Guimarães
85	Laide Cardoso
86	Larissa dos Santos Ripka
87	Larissa nataelen Fernandes da Silveira
88	Larissa Vitoria de Oliveira da Silva
89	Laura Vitória Fontana Ferreira
90	Leonardo Camargo
91	Leonardo Chagas Leal
92	Leonardo Gabriel Petri de Souza
93	Leonardo Rafael Gonçalves da Silva
94	Letícia Cavalcante
95	Leticia Mariani Elbl
96	Leticia Marins Guimarães
97	Lorena Alves Machado Tworeck
98	Lorhen Alessandra Pontes Cunha
99	Luana Aparecida Golon Moreira
100	Luana Gomes Duarte
101	Luane Santana de Jesus Souza
102	Lucas Barbato
103	Lucas David Alves da Silva
104	Lucas Luft
105	Lucas Rodrigues Prestes
106	Lucas Soares de Agostinho
107	Luis Felipe Santana
108	Luis Guilherme Siqueira Cheres
109	Luiz Felipe Lavino dos Santos
110	Luiz Gustavo dos Santos Fonseca
111	Luiz Gustavo Machado Rodrigues
112	Luiza Bittencourt Lopes
113	Manuele Brizida Hass
114	Marcos Gabriel Sá Bonin
115	Marcos Vinícius Jonack
116	Maria Cristina Piotrovski
117	Maria Eduarda Cordeiro
118	Maria Eduarda de Lima Santos Matos
119	Maria Eduarda Macedo
120	Maria Heloísa de Carvalho Galvão de Meira
121	Maria Leticia Ribeiro Santos
122	Maria Luiza dos Santos de Almeida
123	Mariana Krzesinski dos Santos
124	Marieli Braga de Oliveira
125	Matheus Augusto de Oliveira Souza

126	Matheus Baron Fioravante
127	Matheus Henrique Rebelo
128	Matheus Silva dos Santos
129	Mellany Manfron Avelar
130	Michael Gabriel dos Santos
131	Milena Aparecida Souza de Lara
132	Millena Christina Krzesinski dos Santos
133	Millena Maria da Rocha
134	Murilo Rodrigues
135	Naiane Maria de Lima
136	Naiara Aparecida de Lima
137	Natalia de Jesus Penteado
138	Natália Dolgan
139	Natalia Gardinal
140	Nataly de Oliveira Becher
141	Nicieleen Sara Schila
142	Nick Chleski
143	Nicoli Cardoso de Freitas
144	Nicoly Oliveira Machado
145	Nilcelena Swiech
146	Pablo Luan Kovaltchuk
147	Pablo Mikael Messias Luz
148	Paulo Augusto de Siqueira
149	Pedro Henrique Carneiro de Lima
150	Pedro Henrique Parente dos Santos
151	Periclys Borgo
152	Rafaela Baldykoski Ribas Santos
153	Rafaela Conrado
154	Rafaela Duvanheri Sampaio
155	Raiane Izabel Vidal do Prado
156	Rayssa Adriane Schmidt de Lara
157	Rebeca da Luz de França
158	Renan Bronovski
159	Rodrigo Pinheiro
160	Romilda dos Santos Missionário
161	Samuel Galvão Ribeiro
162	Stefany Lopes Bonfim
163	Suelen Queiroz
164	Suziane Fortes Pereira
165	Tawana Gabriel
166	Thaiane Raulino Sampaio
167	Thaysa Raquel Albini Ferreira
168	Tiago Niedjevski
169	Ticiane Aparecida de Lima
170	Vanielle Silva Batista
171	Virgínia Salamucha Carneiro
172	Vitor Soares Mendes
173	Vitória Barbosa Miranda
174	Vitoria Emanuelle Padilha
175	Vitória Regina Lupochinicki Peracini
176	Vívian Martins dos Santos
177	Viviane Micaele dos Santos
178	Viviane Rafaely Moro Conck
179	Willian Brasil dos Santos Lima
180	Ygor de Oliveira

**Art. 5º - Candidatos em LISTA DE ESPERA, lista nominal em ordem de classificação:**

Class	Nome
181	João Pedro Pereira de Oliveira
182	Maisa de Moraes Pedroso
183	Melany Webber
184	Brenda Elisa Cardoso
184	Ingrid Leticia Andrusczak
185	Dreise de Souza Nowakowski
186	Thaylla Cruz Oliveira
187	Bianca do Rocio Cipriano
188	Maria Eduarda Muniz Carrano
189	Anna Clara Prado
190	Josué Woiceichowski
191	Maria Eduarda Dalzotto
192	Mateus Saievicz
193	Maria Eduarda Monteiro Bensberg de Araújo
194	Vinicius Stacoviaki
195	Paloma Amaral Ribeiro
196	Ana Clara de Oliveira Lemos
197	Kinderly Thalia Lass Fernandes
198	Millena Gomes Ferreira
199	Maria Eduarda Barbosa
200	Ulisses Andrade de Souza
201	Carlos Eduardo Francisco Lacerda
202	Emanuely Machado
203	Marcia de Fatima Riquelme
204	Marcela Beatriz Bueno
205	Adriel de Matos Ribeiro
206	Nicolas Ariel Ramos Pedroso
207	Alisson Júnior dos Santos
208	Mayara Vieira Nadal
209	Thayna Graciliana Sobrinho
210	Paloma Iurk Coitinho
211	José Henrique Stadler Martins
212	Milena de Jesus Maria
213	Gustavo Neves
214	Bruna Pereira de La Cerdá
215	Madalena de Souza Pallú
216	Indianara Pompermaier Jacobsen
217	Brunna Benatti de Paiva
218	Ash Lemes
219	Kamily Alexandra Rodrigues Santos
220	Emily de Fatima Serafim Aires
221	Geovana Munhoz Dorocinski
222	Stefani Eurich
223	Larissa das Brotas Carneiro Bortoluzze
224	Lilian Renata Prestes
225	Guilherme Souza Soares
226	Gabriel Carvalho
227	Camila Socorro Hurko
228	Jessica Fernanda Moreira da Costa
229	Najylla Albini Nunes

230	Fabio Gabriel Ivancheski Fagundes
231	Gabriela Verhagem Lopes
232	Estela Martins Eidam
233	Victória Ohnesorg
234	Nickolas Rodrigues Cabral
235	João Vitor Stavny de Sousa
236	Bruna de Oliveira Rodrigues
237	Sany Jeniffer Ribeiro
238	Roselaine Kelli da Silva
239	Osiel Morais Bueno
240	André Luiz da Rosa Souza
241	Sthefany da Rosa de Oliveira
242	Gabriel Sirineu Gouvea
243	Ketlin Taynara da Silva
244	Gabrieli Mendes de Almeida
245	Isadora de Lima
246	Maria Eduarda Napoleão Carneiro Michel
247	Ellen Andrade
248	Amanda Mildenberg
249	Larissa Didres de Souza
250	Rafaeli Pogorzelski Mendes
251	Heloisa Machado da Mota
252	Luiz Henrique Bahls
253	Bruno Ribeiro Leal
254	Emanueli Kraiczyi Felix
255	Brendom Wyllis Breus
256	Felipe Pereira da Silva
257	Raiane Tavares de Souza da Silva
258	Gabrielly Miranda Rosa
259	Luany Thamyres Ferreira Squiba
260	Maria Eduarda Noumann
261	Gabriel Barreto
262	William Guilherme Plaviak
263	Paola Ferreira
264	Letícia Marconde Seixas
265	Lucas Luciano Pereira
266	Geovane Ronaldo Andreatta
267	Karina Bobato Do Valle
268	Breno Bach Silva

**Art. 6º - Relação de Candidatos INDEFERIDOS, em ordem alfabética:**

Nome	Motivo
Alana Gabrielli Severino	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Alana Marcella Santos Trentin	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Alexandra Novakovski	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Alexandre Moreira Bonfim	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Allan Roberto Lugo	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Amanda Carolina Sieklicki	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108

Andrew Antunes	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Anthony Rafael Alves da Silva	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Aryelle de Oliveira Pacheco	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Beatriz Alves da Cruz	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Camila Rodrigues de Almeida	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Christofer Bertassoni	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Daniele Aparecida Batista	Não cumpriu com o item 3.3 das inscrições do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Débora Maria Scur de Santana	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Eduarda Mayara Andrade Cardoso	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Elaine Cristina Fiquer Venâncio	Não cumpriu com item 3.4, letra "b", "c" e "e" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Emanuelle Dal Santo Da Silva	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Emily Jaqueline da Silva	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Geisiane Freitas Fragata	Não cumpriu com o item 3.4, letra "b", "c" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Gustavo Luiz Pacher Schmitz	Não cumpriu com o item 3.4, letra "c" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Heloísa Ubaldo Gouveia	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Isabela Da Silva De Lima	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Isadora Galvão	Não cumpriu com o item 3.3 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Isadora Gramigna Gonsalves	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
João Guilherme Rebonato Pimentel	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
João Vinícius Zuarech	Não cumpriu com o item 3.3 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
João Vitor Correa Strack	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
José Ryan Eidam	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Juliana Carina Mielke	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Juliana De Fátima Ripka	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Juliane Paszko Goltz	Não cumpriu com o item 3.4 letra "b", do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Kelly Adena Merrett	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Ketlin Fidelis de Lara	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Kizelli Barboza da Silva	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Leonardo Alexandre Garcia Ramos	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Luane Victória Duartes de Paula	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Lucas Baraouce de Oliveira Ribas	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108

Luke Willow Bayer	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Lyara Vitoria Vicente	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Marcos Davi Gonçalves	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Maria Luiza Bielach Mattauch	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Mavi Rosa da Silva Ferreira	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Nicolly Wichineski Bueno	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Paula Flosi	Indeferida conforme Item 3.6, letra "a" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Pedro Antonio Pagote Dall Omo	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Rafaela Aparecida da Silva Antunes	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Roger Souza de Brito	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Thomas Garcia Miranda Santos	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Victoria Johann Beraldo	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Vitor Gustavo Soares Freitas	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Vitor Soares Pereira	Não cumpriu com o item 3.4, letra "b", "c" e "e" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108
Yasmin Rentz	Não atingiu a linha de corte conforme Item 4.1 do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.1108

**Art. 7º** - É de inteira responsabilidade do/a estudante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Edital, não se responsabilizando a instituição pelo não preenchimento do formulário citado no Art. 1º, em razão de falhas técnicas, instabilidade do sistema, problemas de conexão com a internet ou outros fatores de ordem técnica.

**Art. 8º** - Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO SELEÇÃO BOLSA PFEE-UEPG - 2026”.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [atendimentosocial@uepg.br](mailto:atendimentosocial@uepg.br)

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 20/01/2026, às 11:14, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 20/01/2026, às 11:17, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2951395** e o código CRC **B7AD412C**.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA Estudante de Graduação

---

Das partes:

- De um lado, a **Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) Rosemary Aparecida Martins Roberto, brasileira (a), lotado (a) no Departamento de Administração, professora, Coordenadora do projeto “Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG” que faz parte do Programa Paraná Mais Ciência da SETI, portadora do RG nº5.657.677-0 e inscrita no CPF sob o nº 942.514.799-04, doravante denominados INSTITUIÇÃO.
- E do outro lado, **[NOME COMPLETO DO BOLSISTA]**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **[Nº DO RG]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[Nº DO CPF]** residente e domiciliado à **[ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA]**, doravante denominado(a) BOLSISTA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto estratégico “Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG”, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF.

O(a) BOLSISTA receberá bolsa-auxílio para Estudante de Graduação do programa/projeto, no valor mensal de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), com recursos provenientes do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a UNIVERSIDADE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES E DO PLANO DE TRABALHO**

O(a) BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

### **As atividades e responsabilidades do BOLSISTA são:**

I - A realização de Cursos de Empreendedorismo e Inovação, ofertados pela Universidade Virtual do Paraná, que podem ser acessados pelo link <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/> e mais três cursos de livre escolha dentre os disponíveis no site da UVPR, Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, oferecidos por universidades, microcredenciais e cursos indicados pela coordenação do PFEE-UEPG;

II - Estudantes, participantes de outras edições do PFEE-UEPG, que já realizaram o curso de Empreendedorismo e Inovação devem escolher outros cursos de seu interesse;

III - Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural devidamente registrada nos órgãos competentes no âmbito das UEPG e/ou planejadas juntamente com coordenação do PFEE-UEPG.

IV - Comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado;

V - A realização das atividades será conforme cronograma estabelecido pela coordenação do PFEE-UEPG;

VI - A não realização das atividades estabelecidas no item "6 - DO CUMPRIMENTO DE METAS DO BOLSISTA", do Edital PRAE-DAE 2025.1108, poderá implicar em desligamento do estudante do programa PFEE-UEPG a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será de até 11 (onze) meses, com início em 01/02/2026 e término em 31/12/2026, com carga horária de 20 horas semanais. Durante este período, o BOLSISTA não poderá acumular o recebimento de outra bolsa com recursos públicos estaduais, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto, ou à chefia superior imediata, a documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês. O não cumprimento desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O BOLSISTA declara-se ciente de que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE. Não haverá, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio recebida, uma vez que a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E RENDIMENTOS**

Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ podem ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo ao cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com as seguintes exceções:

- I - Acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - Vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES PARA SERVIDORES E QUADROS TÉCNICOS**

Caso o BOLSISTA seja servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infração ao disposto no inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES PARA CARGOS DE DIREÇÃO**

Se o BOLSISTA for ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE, restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO UNILATERAL PELA UNIVERSIDADE**

Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI, caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem direito a indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão também poderá ocorrer por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa à inadimplência arcar com os prejuízos advindos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG, o qual está integrado ao TERMO nº 206/25, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa-PR para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2026.

---

**[Assinatura do BOLSISTA]**  
**BOLSISTA**

---

Profa. Dra. Rosemary Aparecida Martins Roberto  
COORDENADORA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

---

Eu, **[NOME COMPLETO DO BOLSISTA]** nome completo do bolsista, portador(a) do RG nº **[000.000.000.0]** E do CPF nº **[000.000.000-00]**, residente e domiciliado(a) em **[INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO DO BOLSISTA COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP]**, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- 2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2026.

---

**[ASSINATURA DO BOLSISTA]**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS

---

Eu, [NOME COMPLETO DO BOLSISTA], portador(a) da carteira de identidade RG nº [000.000.000.0] e inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00], residente e domiciliado(a) no(a) [ENDEREÇO COMPLETO COM RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP], venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei, o que se segue:

- Ciência das Normas:** Declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na **EG nº 13/2025 da SETI/Fundo Paraná**, que rege a concessão de bolsas para o projeto intitulado **“Programa Formação Estudante Empreendedor - PFEE-UEPG”**.
- Regularidade do Acúmulo:** Conforme o item 4.1.2 do referido Edital, que permite o acúmulo da bolsa deste projeto com outras bolsas acadêmicas, considerando o caráter empreendedor, interdisciplinar e complementar do Programa, informo que minha situação atual está em total conformidade com a regulamentação. Os detalhes da bolsa acumulada são:
  - **Outro Projeto/Atividade:** [NOME COMPLETO DO OUTRO PROJETO]
  - **Entidade Vinculada:** [NOME DA ENTIDADE VINCULADA]
  - **Carga Horária Semanal:** [INFORMAR A CARGA HORÁRIA]
  - **Função Desempenhada:** [INFORMAR A FUNÇÃO]
  - **Fonte Pagadora da Bolsa:** [NOME DA FONTE PAGADORA]

3. **Compatibilidade de Horários:** Afirmo que a carga horária dedicada às atividades deste projeto é plenamente compatível com as responsabilidades e horários do outro vínculo, não havendo conflito ou prejuízo ao desempenho de ambas as funções.
4. **Ciência das Penalidades:** Tenho plena ciência de que a constatação de qualquer irregularidade ou acúmulo indevido de bolsas resultará no cancelamento imediato da bolsa concedida por este Edital e na obrigação de restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.
5. **Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a comunicar, de forma imediata e formal, à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG qualquer alteração em minha situação que possa impactar a permissão de acúmulo de bolsas, conforme as normas vigentes.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2026.

---

**[Assinatura do Bolsista]**